



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 4.147.

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUERES DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores relativos ao aluguel mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam fixados, conforme segue:

- Circular de Encomendas.....	R\$ 121,62;
- Pássaro Marron.....	R\$ 175,04;
- Viação Cometa.....	R\$ 175,04;
- Viação Sampaio.....	R\$ 122,45;
- Amaral e Santos Representação Ltda.....	R\$ 122,45;
- Lanchonete.....	R\$ 211,27;
- Serviço de Som.....	R\$ 24,05;
- Banca de Jornais.....	R\$ 17,61;
- Bagageiro.....	R\$ 17,61;
- Charutaria.....	R\$ 17,61;
- Sanitários.....	R\$ 17,61.

Artigo 2º - O aluguel será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.

Artigo 3º - As importâncias referentes ao aluguel deverão ser recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na SubSecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.147/02).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de dezembro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação